**PORTARIA Nº 010/2011.**

"Dispõe sobre concessão de gratificação à Servidor da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05, de 16 de novembro de 2006.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder gratificação de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) sobre o vencimento do servidor **DANILO DE SOUZA FREITAS**, referência CM-6, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria 005/2011.
**Art. 2º** - A gratificação concedida no Art. 1º, desta Portaria é pela participação e realização de trabalhos especiais, fora das atribuições do cargo, conforme dispõe o Art. 44, inciso IV, da Lei Municipal 993/94, de 27 de janeiro de 1994.
**Art. 3º** - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2011.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu**, aos 04 dias do mês de janeiro de 2010.

Vereador **Jesusmar Nunes da Silva**
PRESIDENTE